

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS - NIT

EDITAL N° 04/2019-NIT

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE
BOLSA DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA INERENTE AO EDITAL
N° 001/2018 – CONECTADEL INOVAÇÃO DA
FUNDAÇÃO PTI-BR.**

O NIT – Núcleo de Inovações Tecnológicas da Unioeste em conformidade com as suas finalidades e em cumprimento ao resultado do Edital N° 001/2018 – ConectaDEL Inovação da Fundação PTI-BR, que tem como parceiros a Galvão Insumos, Fundetec, Unasp. A Unioeste em parceria com a Fundação PTI-BR, desenvolve pesquisa com o objetivo de aperfeiçoar o setor do Agronegócio, Agroindustrial, com ênfase em matrizes energéticas alternativas, desempenhara um processo decisivo como fator de competitividade e sustentabilidade. Logo, o atendimento as demandas e pesquisa em automação e extração de óleo se dará por meio da promoção da atuação conjunta de pesquisadores, profissionais e acadêmicos da região, comunica aos interessados que receberá as inscrições para uma bolsa de APOIO TÉCNICO À PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA nos termos aqui estabelecidos.

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 A Unioeste (Campus Cascavel) em parceria com a Fundação PTI-BR desenvolve pesquisas com o objetivo de aperfeiçoar o setor do agronegócio agroindustrial com ênfase em matrizes energéticas alternativas, desempenhará um processo decisivo como fator de competitividade e sustentabilidade. Logo, o atendimento às demandas de pesquisa em Automação e Extração de Óleo se dará por meio da promoção da atuação conjunta de pesquisadores, profissionais e acadêmicos da região.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação:

1.2.1 Na linha de pesquisa **Automação 4.0 de prensa extrusora e aplicação energética de óleos vegetais** da UNIOESTE, concentrado na área de conhecimento Engenharia, subárea: Biomassa (cultura energéticas), com a finalidade de desenvolver óleo, farelo e biocombustível de sementes oleaginosas. Inicialmente voltado apenas a cultura oleaginosa será destacada por sua rapidez, facilidade de trabalho baixo custo de instalação e manutenção.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória:** análise dos documentos de inscrição;

- b) **Segunda fase, eliminatória e classificatória:** entrevista presencial com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **ITI-II**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Graduando em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energias	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	3
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
b) Atuação como voluntário no Núcleo de Inovações Tecnológicas - NIT	Declaração	0,5
c) Curso na área de Propriedade Intelectual ou Gestão da Inovação	Certificado de conclusão do curso ¹	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)
d)		0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)

2.3 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Graduação em Engenharia de Controle e Automação	Diploma ou declaração de conclusão de curso ²	3
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
b) Atuação como voluntário no Núcleo de Inovações Tecnológicas - NIT	Declaração	0,5
c) Pós graduação em Engenharia na área Elétrica	Diploma ou declaração de conclusão de curso ²	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)
d) Mestre em Energia na Agricultura	Diploma ou declaração de conclusão de curso ²	2
e) Cursando Doutorado em Engenharia de Energia	Declaração de matrícula em Instituição de Ensino brasileira	0,5
f) Curso de Extensão	Certificado	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)

2.4 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

² Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

3 deste edital.

3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional³;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros³;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira Co financiadora da bolsa;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	11 a 13/12/2019
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	20/12/19
Entrevista presencial	20/12/2019
Divulgação do resultado final	Até 23/12/2019

5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I**:

Número de bolsas ofertadas	2 (duas) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundetec/ Unioeste Campus Cascavel- PR

5.2 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **ITI-II**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundetec/ Unioeste Campus Cascavel- PR

5.3 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos mínimos e condições das modalidades das bolsas ofertadas, que devem ser atendidos pelos candidatos.

6.2 Modalidade DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – **DTI-I**:

6.2.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.2.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista, em cada nível:

a) **DTI-I** – Profissional de nível superior.

6.2.3 Condições:

- a) O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior em IES brasileira e do efetivo exercício profissional, podendo ser contado como tempo de experiência o período regulamentar de programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário, deverá dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e apresentar autorização da sua instituição para dedicar-se ao projeto, e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que for enquadrado, a contar do início do novo vínculo;
- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou de servidor público deve comunicar à Unioeste e a Fundação PTI-BR, no prazo, máximo, de 30 dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

6.3 Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II**:

6.3.1 Tem a finalidade de estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio técnico e superior.

6.3.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

a) **ITI-II** – Estudante do nível superior;

6.3.3 Condições:

- a) Estar regularmente matriculado em IES brasileira;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;
- c) Autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Inovações Tecnológicas – NIT, exclusivamente pelo e-mail nit@unioeste.br. No campo “assunto” deverá constar: “*Inscrição Bolsista – Edital N° 04/2019 – nome do(a) candidato(a)*”.

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- d) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- e) Comprovante de residência.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição ao NIT será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

7.4 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o NIT não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas do NIT;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pelo NIT, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;
- e) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- f) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- g) Submeter ao NIT para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo. As publicações devem ser enviadas ao NIT para armazenamento;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pelo NIT, Unioeste e Fundação PTI-BR;
- i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
- j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
- k) Autorizar a Fundação PTI-BR, NIT e Unioeste, a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como voluntário;
- l) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Unioeste;
- m) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade do NIT da Unioeste;

- n) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia do NIT da Unioeste;
- o) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- p) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho⁴;
- q) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse do NIT da Unioeste ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 O NIT da Unioeste poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pelo NIT da Unioeste;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Unioeste, sob coordenação do NIT.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço www.unioeste.br/nit;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com o órgão financiador.

9.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: nit@unioeste.br e pelo telefone (45) 3220-5709, 3220-5708, na Unioeste de Cascavel, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Cascavel, 11 de dezembro de 2019.

Núcleo de Inovações Tecnológicas – NIT

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS - NIT

ANEXO 01

Bolsa	Coordenador	Vagas	Requisitos obrigatórios	Critérios 1ª etapa seleção	Entrevista (data, horário, local)
Edital N° 001/2018 – ConectaDEL Inovação da Fundação PTI-BR	Reginaldo Ferreira Santos	1 – ITI-II	- Graduação Em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energias; - Atuação como voluntário no NIT; - Experiência na área de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia ou Gestão da Inovação.	Análise da documentação exigida	20/12/2019 14h00 NIT-UNIOESTE (Reitoria, Sala 1)
Edital N° 001/2018 – ConectaDEL Inovação da Fundação PTI-BR	Reginaldo Ferreira Santos	2 – DTI-I	- Graduação Em Engenharia de Controle e Automação;	Análise da documentação exigida	20/12/2019 14h00 NIT-UNIOESTE (Reitoria, Sala 1)
Bolsa	Coordenador	Vagas	Requisitos desejáveis – DTI-I	Critérios 1ª etapa seleção	Entrevista (data, horário, local)
Edital N° 001/2018 – ConectaDEL Inovação da Fundação PTI-BR	Reginaldo Ferreira Santos	2	Atuação como voluntário no NIT; - Pós-graduação em Engenharia Elétrica; - Mestre em Energia na Agricultura; - Cursando Doutorado em Engenharia de Energia.	Análise da documentação exigida	20/12/2019 14h00 NIT-UNIOESTE (Reitoria, Sala 1)



UNIOESTE
Universidade Estadual do Oeste do Paraná



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS - NIT

ANEXO 02

1.1 Nome:		
1.2 Data de Nascimento:		
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Graduação: (anexar diploma)		
1.6 Telefone:		
1.7 Experiências Anteriores (Anexar comprovantes):		
1.8 Endereço Residencial:		
1.9 Link para Currículo Lattes:		
<hr/> Assinatura do Candidato		